



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº 094, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

*“Decreta a permissão de publicação no Diário Oficial do Município de Altinópolis de todos os atos relacionados as convenções partidárias para o pleito 2020 e dá outras providências”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que por meio da Lei Municipal n.º 1.967, de 16 de agosto de 2017, foi instituída a Imprensa Oficial do Município de Altinópolis, com a denominação “Diário Oficial”, veiculado exclusivamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que os partidos políticos têm a obrigatoriedade de realização de Convenções Municipais, sendo que é exigido pela Legislação vigente a publicidade aos filiados da data, hora, forma de acesso, no caso de convenção virtual, ou local em que será realizada a convenção;

**CONSIDERANDO** que após consulta ao representante da Justiça Eleitoral de Altinópolis, que respondeu pelo Ofício nº 24/2020 (anexo), devido à proximidade do Pleito 2020, não há oposição para caso o Município queira disponibilizar aos partidos políticos a publicação em seu Diário Oficial.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida a publicação de atos relacionados as convenções partidárias para o Pleito 2020 na edição diária do Diário Oficial do Município de Altinópolis.

**Art. 2º.** Todos os representantes legais de Partidos Políticos poderão enviar diariamente, até às 14 horas, via e-mail oficial do Partido e/ou pessoalmente ao servidor público abaixo descrito, arquivo



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

em PDF e/ou impresso devidamente assinado com o conteúdo do que pleitear publicar e divulgar em Diário Oficial Municipal que ocorrerá todos os dias úteis até às 19:00 horas.


**Parágrafo primeiro** – O E-mail que receberá as informações será [diariooficial@altinopolis.sp.gov.br](mailto:diariooficial@altinopolis.sp.gov.br), que será gerido pelo servidor público municipal Carlos Henrique da Silva, Diretor de Transparência Pública, que poderá receber pessoalmente no endereço Rua Major Garcia, 144, centro.

**Parágrafo segundo** – Todos os atos publicados serão vinculados as convenções partidárias municipais, e seu conteúdo será de exclusiva responsabilidade do responsável pela entrega e quem o assinar.

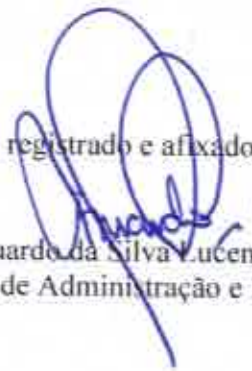
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições específicas em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de setembro de 2020.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiães  
Secretário de Administração e Finanças